

Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo

<input type="checkbox"/> Visa	Cartão Nº: <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Mastercard	Nome do Associado: <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Diners	Validade do Cartão: <input type="text"/>
<input type="checkbox"/> American Express	Código Identificador do Cartão: <input type="text"/>
	CPF do Associado: <input type="text"/>
	Telefone do Associado: <input type="text"/>

Operadora Turística: <b>ABREUTUR</b>	Cód. Aut.: <input type="text"/>	Data: <input type="text"/>
Nº File: <input type="text"/>	Câmbio: US\$ <input type="text"/>	Câmbio: EUR <input type="text"/>
Total a Parcelar: R\$ <input type="text"/>	Nº de Parc.: <input type="text"/>	Valor da Parcela: R\$ <input type="text"/>

**ATENÇÃO**

Qualquer transação realizada for a dos padrões contratuais das Administradoras implicará em sanções legais, tanto para a Operadora de Turismo e Agentes de Viagens e seus intermediários, quanto para o Associado.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Associado, Agência de Viagens e Operadora de Turismo declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- 1 - Em caso de cancelamento dos serviços adquiridos, prevalecem as regras do Contrato de Adesão publicado no programa de viagem pela Operadora de Turismo.
- 2 - Agente de Viagens e seus intermediários são responsáveis pela correta aceitação, conferindo na apresentação do cartão, sua validade, autenticidade e assinatura do Titular.
- 3 - O Agente de Viagens deverá enviar à Operadora esta Autorização acompanhada das cópias da Carteira de Identidade (RG) e do Cartão de Crédito (frente e verso) do Associado; a Agência de Viagens deve arquivar uma cópia desta Autorização durante seis meses. Esta Autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda.  
*Os documentos de viagem somente serão liberados pela Operadora de Turismo com o recebimento do original da Autorização e das cópias acima citadas, que ficarão arquivadas em seu poder.*
- 4 - Em caso de contestação por parte do Associado, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original, cópia do documento oficial que comprove a assinatura do cliente e cópia dos bilhetes/vouchers emitidos. Estes documentos podem ser solicitados a qualquer momento pelas Administradoras.
- 5 - Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas que não o Titular do Cartão, seus nomes deverão ser listados abaixo, para maior segurança do Associado.

**AGENTE DE VIAGENS**

Nome:

Data:

Assinatura:

CARIMBO DA AGÊNCIA

Esta autorização destina-se ao pagamento de Pacote Turístico em nome de:

Local:

Data:

Assinatura do Titular do Cartão

NÃO ASSINE EM BRANCO